APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO À Secretaria para providênciar Caçu, 05/04/2000 Presidente

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO À Secretaria para providênciar Caçu, 04/04/2000 Presidente

ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Lei nº 04 /00, de 13 de Março de 2000.

REGISTRO FLs. 890 DO LIVRO Nº. 19 CAÇU 21 / 03 / 2000 Juciranda

Altera a denominação da Vila Mutirão para Bairro Santa Luzia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A área urbana da cidade de Caçu-GO., até então denominada de Vila Mutirão passa a ser denominada de **"Bairro Santa Luzia".**
Art. 2º - Ficam convalidadas as Leis Municipais nºs 1114/97 e 1116/97, de 20 de Agosto de 1997.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 13 dias do mês de Março de 2000.

Ver. ***Jucelino Nunes da Silva***

JUSTIFICATIVA:

A alteração da denominação da Vila Mutirão para Bairro Santa Luzia é um atendimento à vontade de muitos moradores daquela subdivisão urbana que já vem utilizando este último nome antes mesmo de sua aprovação legislativa.
Pretendem tais moradores, com isso, homenagear a santa da Igreja Católica pela qual certamente têm maior devoção.
Atendendo aos pedidos daquelas pessoas ali residentes, apresento este projeto de lei e peço o apoio dos ilustres colegas vereadores para a sua aprovação unânime.

Ver. ***Jucelino Nunes da Silva***

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 05/04/2000
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 04/04/2000
Presidente

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 04/00, de 13-03-2000.
Autoria: Ver. **Jucelino Nunes da Silva**
Altera a denominação da Vila Mutirão para Bairro Santa Luzia e dá outras providências.

Relatório:

A matéria sob apreço dispõe sobre alteração da denominação da Vila Mutirão para Bairro Santa Luzia. A autorização legislativa é imprescindível para a formalização da alteração de nomes de bairros. Não há qualquer impedimento legal ou constitucional para a aprovação da matéria, ainda mais se for considerado o interesse da coletividade na mudança pleiteada, como também por estar a mesma com a redação adequada à boa técnica legislativa.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **favorável à aprovação** deste Projeto de Lei.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 31 dias do mês de março de 2000.

Vereador **Elcio Tadeu Garcia Aleve**
- Relator -